

Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 20 a 27 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 9907/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Alice Lucas Semedo, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 8 a 13 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 9908/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima da Costa Outeirinho, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 20 a 23 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 9909/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Gaspar Manuel Martins Pereira, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 16 a 22 de Maio de 2005.

14 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 4724/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, torna-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico principal de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas e constantes do mapa II do despacho reitoral n.º 21 969/2001 (2.ª série), de 8 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 721/2000, de 5 de Setembro, 564/99, de 21 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a categoria indicada.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

6 — O vencimento é o previsto nas tabelas do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho

e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Requisitos gerais — os definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Requisitos especiais — conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Serem funcionários detentores da categoria de técnico de 1.ª classe da área de análises clínicas e de saúde pública da carreira de diagnóstico e terapêutica com, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro. Em caso de igualdade de classificação será observado o preceituado no n.º 3 do artigo 59.º do mesmo diploma.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Repartição Académica de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais apresentadas, sem o que estas não poderão ser consideradas.

10 — A publicação das listas de candidatos admitidos e de classificação final será efectuada de acordo com o preceituado nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Teresa de Melo Esteves Pereira, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do quadro do Hospital de São Francisco Xavier.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição de Assis Pacheco Moreira, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do quadro da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.